

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**Aprovado pelo Ministério da Educação  
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.  
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)  
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES**

**EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU  
SENSU DO 1º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Radiologia e Diagnósticos por Imagem do CHN - PROCEPI, credenciado junto ao CBR (Colégio Brasileiro de Radiologia), Prof. Dra. Fernanda Cristina Rueda Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa de Pós-Graduação Curso de Especialização Lato Sensu em Radiologia e Diagnósticos por Imagem do 1º. Semestre de 2026.

## **1. SOBRE O CURSO**

Possibilita a formação de profissionais de real qualificação teórica, prática e ética para atender aos problemas prioritários na área da Saúde, mais especificamente nos serviços de Radiologia e Diagnósticos por Imagem, nos seus diversos níveis de complexidade, visando a crescente modernização de hospitais, ambulatorios e serviços, em todo o território nacional, implementando a formação de mão de obra especializada e qualificada, ética e humana, nos Serviços de Radiologia Médica. O curso caracteriza-se como modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, em que há ênfase no ensino teórico/prático decorrente de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, incluindo o aprofundamento de conhecimentos teórico-científicos.



## 2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo geral oferecer uma nova opção de ensino para formação de médicos especializados em radiologia, focado na formação prática em serviço, nos moldes da residência médica e propiciar a integração entre os diversos Métodos de Imagem utilizados hoje em dia na prática diária

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos:

- Formar médicos gerais em médicos especialistas em radiologia, num programa imersivo, com treinamento prático e supervisionado, estimulando a aprendizagem ativa.
- Estimular aqueles que frequentarem o Curso, despertando-lhes o interesse pela Pesquisa e aumentando, assim, os recursos humanos que poderão vir a fazer parte de projetos de pesquisa em universidades, ou através de agências de fomento à pesquisa (tipo CAPES, FAPERJ, ou CNPq) ou mesmo a participar de cursos de Mestrado e Doutorado na área da Radiologia;
- Capacitar e treinar o domínio das principais áreas de atuação do radiologista, desde a Radiologia convencional até a ressonância magnética;
- Instrumentalizar o aluno a exercer plenamente as atividades de um médico radiologista, em qualquer tipo de serviço, por mais complexa que seja a aparelhagem em que tenha que atuar nesta especialidade.

## 4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso é coordenado pela Prof. Dra. Fernanda Cristina Rueda Lopes, Médica radiologista, com formação acadêmica, de residência médica, mestrado e doutorado em radiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Fellow em imagem



nerológica e desmielinizante na universidade de Vrije, Amsterdã, Gerente médica do SADT do Complexo Hospitalar de Niterói – CHN – Rede Américas, Professora adjunta do Departamento de Radiologia da Universidade Federal Fluminense – UFF e Desenvolvedora do canal de ensino Neurorradio em pauta.

## 5. DA CARGA HORÁRIA, CATEGORIA, DURAÇÃO, PERIODICIDADE, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

5.1 Carga horária total: 6380 horas, sendo 1170 horas teóricas e 5270 horas práticas

5.2 Categoria: Presencial

5.3 Duração: 36 meses

5.4 Periodicidade: Segunda a sexta-feira com plantões semanais em esquema de rodízio, incluindo finais de semana e feriados, não ultrapassando o total de 60 horas/semanais, conforme normas do CBR (Colégio Brasileiro de Radiologia)

5.5 Atividades Teórico-Práticas: Das 07h30 às 18:00 horas, prioritariamente no Centro de Imagens do Complexo Hospitalar de Niterói (CHN), englobando treinamento em todas as áreas da Radiologia e Diagnósticos por Imagem e seguindo o Protocolo Brasileiro de Treinamento em RDI do CBR e demais normas vigentes da Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica (CEAR) do CBR.

NOTA: Este curso NÃO dá título de Especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, sendo OBRIGATÓRIO que o aluno faça a Prova de Títulos do CBR

## 6. PÚBLICO - ALVO

Médicos formados por Faculdades de Medicina reconhecidas pelo MEC e portador de registro no CREMERJ (Conselho Regional de Medicina).

## 7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA ANUAL

- 36 parcelas de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), para o pagamento até o dia 10 de cada mês.



Caso o aluno efetue o pagamento antes do dia 05 de cada mês, haverá abatimento no valor da mensalidade que passará a ser de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

- Matrícula anual, no valor de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais)

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

## 8. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 1º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecida.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	6	36 meses/Complexo Hospitalar de Niterói

## 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Medicina;
2. Histórico escolar da graduação em Medicina;
3. Registro no Conselho Profissional (CRM) – formandos em 2025 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório da instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão



4. Curriculum vitae, que deve constar: Nome completo, Formação, Cursos de pós-graduação, graduação ou outros com data e local de realização. Experiência Acadêmica: participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano e Publicações. Experiência Profissional: todos os tipos.
5. Comprovante dos cursos, da experiência acadêmica, profissional, participação em congressos mencionados no Currículo.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de 13 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/7>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o **questionário e insira os comprovantes mencionados no currículo**

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

**PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº123, 3º andar – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original cd50caa921ab9557c2dc41b1e7dad808939b9d1467505eb8c1e97a4881a66b7e

<https://valida.ae/afeb41b9614af1230f42a315104808111e1a3817162a51556>



10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), já está inclusa a despesa bancária.

## **11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA



11.2 Esta fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

11.3 A fase única será realizada virtualmente por meio de plataforma específica com data e horário enviado por e-mail da secretaria acadêmica/Procepi. Os candidatos convocados receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp, sob responsabilidade do candidato.

11.4 A prova de Arguição e Análise Curricular e Entrevista será analisada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina (0,3 para cada semestre finalizado).	até 0,9 pontos
Extensão – curso de extensão na área médica (0,3 para cursos acima de 20 horas).	até 0,9 pontos
Extensão – projeto de extensão na área médica (0,3 pontos para cada semestre em que participou do projeto).	até 0,9 pontos
Atividade extracurricular – estágios em serviços na área específica além da residência médica (0,5 pontos para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 12 horas).	até 1,5 pontos
Participação em congresso e jornada científica na área específica (0,3 pontos para cada participação)	até 1,2 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde (0,3 pontos para cada apresentação).	até 1,5 pontos
Curso de língua estrangeira (0,3 pontos para cada semestre de curso concluído).	até 0,3 pontos
Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (0,4 pontos para cada trabalho publicado)	até 1,6 pontos
Participação como ouvinte em congresso (0,3 pontos para cada evento)	até 1,2 pontos
Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo	até 10,0 ponto
<b>Total:</b>	<b>20 pontos</b>



11.4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista.

11.4.2 O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

11.6 O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato na Fase Única, acarretará sua eliminação do presente Processo.

11.7 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

11.8 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

11.9 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

11.10 Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PROCEPI.

11.11 - Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

## 12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ARGUIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação

**PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº123, 3º andar – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original cd50caa921ab9557c2dc41b1e7dad808939b9d1467505eb8c1e97a4881a66b7e

<https://valida.ae/afeb41b9614af1230f42a315104808111e1a3817162a51556>



12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora;
- d) Não enviar os documentos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br) solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

### 14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br). O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO



ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo:

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF (frente e verso)
- Título de eleitor (frente e verso)
- Carteira de Identidade (frente e verso)
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19. (frente e verso)

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3 Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

**PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº123, 3º andar – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original cd50caa921ab9557c2dc41b1e7dad808939b9d1467505eb8c1e97a4881a66b7e

<https://valida.ae/afeb41b9614af1230f42a315104808111e1a3817162a51556>



15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la sendo considerado desistente e desclassificado.

15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Niterói/RJ, 12 de janeiro de 2026.**



**Prof. Dra. Fernanda Cristina Rueda Lopes**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu**

**Radiologia e Diagnósticos por Imagem - Complexo Hospitalar Niterói**



## ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: <a href="http://www.procepi.com.br">www.procepi.com.br</a>	13/01/2026
Período de inscrição	13/01/2026 a 10/02/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX/Boleto)	10/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas e <b>convocação</b> para a Fase Única: Análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	13/02/2026
Realização Fase Única: Análise curricular e entrevista	23/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação do resultado Fase Única: Análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	04/03/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: <a href="mailto:secretaria.academica@procepi.com.br">secretaria.academica@procepi.com.br</a>	05/03/2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato e por e-mail ao candidato	06/03/2026
Resultado do Processo Seletivo por meio de do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	07/03/2026
Período de Matrículas	10/03/2026 a 12/03/2026
Início do Curso	16/03/2026



Página de assinaturas



**Fernanda Lopes**  
055.164.727-25  
Signatário



**Elca Alves**  
019.063.287-90  
Recipiente

HISTÓRICO

- 12 jan 2026**  
09:20:42  **Joelma Maria da Silva Pinto** criou este documento. ( Email: procepi@procepi.com.br, CPF: 093.046.007-31 )
- 12 jan 2026**  
10:06:59  **Fernanda Cristina Rueda Lopes** (Email: frueda81@hotmail.com, CPF: 055.164.727-25) visualizou este documento por meio do IP 177.26.83.42 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 12 jan 2026**  
10:07:52  **Fernanda Cristina Rueda Lopes** (Email: frueda81@hotmail.com, CPF: 055.164.727-25) assinou este documento por meio do IP 177.26.83.42 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 12 jan 2026**  
10:13:18  **Elca Barcelos Alves** (Email: secretaria.academica@procepi.com.br, CPF: 019.063.287-90) visualizou este documento por meio do IP 177.12.9.205 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 12 jan 2026**  
10:13:24  **Elca Barcelos Alves** (Email: secretaria.academica@procepi.com.br, CPF: 019.063.287-90) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.12.9.205 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil

